



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 059/2014 – DP/SMGP Nº 0164/2014

Primeiro termo aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, para prestação dos serviços de saúde na área ambulatorial, para atendimento de usuários SUS na rede municipal de Londrina e região da 17ª Regional pelo CISMEPAR.

Pelo presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 0059/2014**, vinculado ao Processo PAL/SMGP-0194/2013 e DISPENSA DP/SMGP- 0164/2014 de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº. 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 75.771.477/0001-70, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **ALEXANDRE LOPES KIREEFF** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina, PR, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.261/0001-69 ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **MOHAMAD EL KADRI**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **GESTOR MUNICIPAL**, e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.445.188/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, brasileiro, Prefeito do Município de Prado Ferreira, residente a Rua São Paulo, nº 20, Prado Ferreira, PR, portador da carteira de identidade nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, tendo em vista o que dispõe os art.24, 25 e 26 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e as portarias GM/MS nº1.721, de 21 de setembro de 2005 e Portaria SAS/MS nº635, de 10 de novembro de 2005, resolvem de comum acordo, celebrar o presente aditivo que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto:

A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23/06/2015 à 22/06/2016

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 059/2014 – DP/SMGP Nº 0164/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se na CI 103/2015-DRAS, OF 017/2015-DGFCS/FMS e Orientação jurídica nº1034/2015 com fulcro na Cláusula Décima Quinta onde prevê a possibilidade de prorrogação em até 60 meses, nos termos na Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
42.010.10.302.0025-6-080	3.3.90.39	496

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. E, por estarem, assim, justo e acordado, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Londrina, 23 de Junho de 2015.

Mohamad El Kadri

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alexandre Lopes Kireeff

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Silvio Antonio Damaceno

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

CISMEPAR

TESTEMUNHAS:

Luis Lino de Almeida Junior
Diretor Executivo
CISMEPAR

1

CPF:

908394209

2

CPF:

01043566937

Conforme minuta aprovada pela PGM às fls. nº 458 à 459 do PAL/SMGP nº 194/2013.

Eunice Lima Giroldo
Matrícula: 15.850-0